

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Palmares do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Palmares do Sul Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração Municipal: aquisição de licitação de materiais ambulatoriais para dispensação nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a aquisição com base na Licitação para a aquisição de Material Ambulatorial para as Unidades Municipais de Saúde. Considerando que são itens necessários para garantir os atendimentos aos munícipes, precisa-se reestabelecer o estoque. Diante disto, esta medida se faz indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Todas as especificações dos produtos solicitadas deverão constar no rótulo do produto ou embalagem, conforme legislação vigente, caso não conste deverá ser encaminhado acompanhando os produtos ficha técnica que conste tais especificações, no momento da entrega.
- 3.2 Qualquer produto que não satisfazer as especificações, ou não efetuar a sua finalidade, será rejeitado, sendo obrigatória a substituição de todo o lote defeituoso.
- 3.3 O acondicionamento dos produtos deverá ser obrigatoriamente em caixa de papelão, isto é, não serão aceitos produtos agrupados em pacotes plásticos, visto que os mesmos dificultam o armazenamento.
- 3.4 Após o recebimento da Nota de Empenho o(s) Licitante(s) vencedor(es) terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis, para entregar os materiais, sem ônus adicional ao Município, na Farmácia Municipal de Palmares do Sul Sede cito Av. Palmares, 1510 Centro, Palmares do Sul RS, 95540-000.
- 3.5 A entrega dos materiais deverá ser de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
- 3.6 A entrega dos materiais, sendo feita através de transportadora, a mesma deverá esperar a conferência dos volumes para o recebimento provisório, a não conferência ocasionará a devolução imediata dos volumes.

- 3.7 O recebimento definitivo será efetuado após completa conferência dos materiais entregues, caso estes não sejam compatíveis com o solicitado, serão rejeitados e colocados à disposição do licitante vencedor devendo o mesmo substituí-los por materiais de acordo com o solicitado no Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob penas previstas no item Das Penalidades deste edital. O transporte referente às substituições será de inteira reponsabilidade do licitante.
- 3.8 Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 3.9 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

FORNECEDOR: Conforme documento em anexo em PDF, foi realizada pesquisa de preço no LicitaCon e Banco de Preços, pois o processo se dará por Licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7580, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Pretende-se a aquisição do material, conforme as quantidades discriminadas abaixo:

^{*}Os valores dos itens estão descritos na Planilha de Custos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Abaixador de língua, pacote c/ 100 unidades	Pacote	10	50
2	Àcido peracético 0,2% - 1 litro	Frasco	4	100
3	Água destilada - frasco com 5.000 ml.	Unidade	18	180
4	Agulha descartável - 13 x 4,5.	Unidade	1000	6000
5	Agulha descartável - 20 x 5,5.	Unidade	4500	13000
6	Agulha descartável - 25 x 0,6.	Unidade	1200	5000
7	Agulha descartável - 25 x 0,7.	Caixa	1000	5000
8	Agulha descartável - 25 x 0,8.	Caixa	1000	5000
9	Agulha descartável - 40 x 12.	Unidade	5100	20500
10	Algodão, rolo com 500 g	Rolo	20	200
11	Almotolia plástica escura, capacidade 250ml com tampa	Unidade	10	100
12	Almotolia plástica transparente, capacidade 250ml com tampa	Unidade	15	100
13	Aparelho medidor de pressão arterial e pulsação (digital)	Unidade	12	50
14	Aparelho nebulizador	Unidade	3	20
15	Atadura de crepom, 13 fios/ cm², medindo 08 cm de largura com 1,80 m de comprimento, desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 21,8 gramas, com acabamento na lateral sem fios	Pacote	150	600

	T		T	
	soltos, espessura e textura uniforme, com			
	bordas devidamente acabadas isenta de			
	falhas e lanugem, conforme normas da abnt			
	nbr 14056, acondicionada em pacotes			
	contendo 12 unidades, contendo numero de			
	lote, constando produto interno e dados			
	externos de identificação conforme portaria			
	inmetro nº 106/2003.			
	Atadura de crepom, 13 fios/ cm², medindo			
	10 cm de largura com 1,80 m de			
	comprimento, desenrolada em repouso,			
	contendo massa por unidade de 21,8			
	gramas, com acabamento na lateral sem fios			
	soltos, espessura e textura uniforme, com			
16	bordas devidamente acabadas isenta de	Pacote	150	600
	falhas e lanugem, conforme normas da abnt			
	nbr 14056, acondicionada em pacotes			
	contendo 12 unidades, contendo numero de			
	lote, constando produto interno e dados			
	externos de identificação conforme portaria			
	inmetro nº 106/2003.			
	Atadura de crepom, 13 fios/ cm², medindo			
	06 cm de largura com 1,80 m de			
	comprimento, desenrolada em repouso,			
	contendo massa por unidade de 13,3 gramas			
	com acabamento na lateral sem fios soltos,			
	espessura e textura uniforme, com bordas			
17	devidamente acabadas isenta de falhas e	Pacote	240	1000
1	lanugem, conforme normas da abnt nbr	1 5		1000
	14056, acondicionada em pacotes contendo			
	12 unidades, contendo numero de lote,			
	constando produto interno e dados externos			
	de identificação conforme portaria inmetro			
	nº 106/2003.			
	Atadura de crepom, 13 fios/ cm², medindo			
	12 cm de largura com 1,80 m de			
	comprimento, desenrolada em repouso,			
	contendo massa por unidade de 26,0			
	gramas, com acabamento na lateral sem fios			
	soltos, espessura e textura uniforme, com			
18	bordas devidamente acabadas isenta de	Pacote	500	2000
10	falhas e lanugem, conforme normas da abnt	1 acote	300	2000
	nbr 14056, acondicionada em pacotes			
	contendo 12 unidades, contendo numero de			
	lote, constando produto interno e dados			
	externos de identificação conforme portaria			
	inmetro nº 106/2003.			
	Atadura de crepom, 13 fios/ cm², medindo			
19	15 cm de largura com 1,80 metros de	Pacote	900	3600
	comprimento, desenrolada em repouso,			
	contendo massa por unidade de 32,7			

	gramas, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, conforme normas da abnt nbr 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, contendo numero de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003			
20	Atadura de crepom, 13 fios/ cm², medindo 20 cm de largura com 1,80 m de comprimento, desenrolada em repouso, contendo massa por unidade de 42,8 gramas, com acabamento na lateral sem fios soltos, espessura e textura uniforme, com bordas devidamente acabadas isenta de falhas e lanugem, conforme normas da abnt nbr 14056, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, contendo numero de lote, constando produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003.	Pacote	900	3600
21	Atadura elástica, medindo 6 cm de largura com 2,2 m de comprimento, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, , constando número de lote, produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003.	Pacote	2000	8000
22	Atadura elástica, medindo 10 cm de largura com 2,2 m de comprimento, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, , constando número de lote, produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003.	Pacote	600	2500
23	Atadura elástica, medindo 12 cm de largura com 2,2 m de comprimento, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, , constando número de lote, produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003.	Pacote	400	2000
24	Atadura elástica, medindo 15 cm de largura com 2,2 m de comprimento, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, acondicionada em pacotes contendo 12 unidades, o constando número de lote, produto interno e dados externos de identificação conforme portaria inmetro nº 106/2003.	Pacote	300	1200
25	Atadura elástica, medindo 20 cm de largura com 2,2 m de comprimento, acondicionada	Pacote	500	2000

	1 12 111			
	em pacotes contendo 12 unidades, ,			
	constando número de lote, produto interno e			
	dados externos de identificação conforme			
	portaria inmetro nº 106/2003.			
26	Avental de procedimento descartável manga	Pacote	50	200
	longa com 10 unidades			
27	Bobina de papel grau cirúrgico com filme	Rolo	5	20
	100 mm x 50 m			
28	Bobina de papel grau cirúrgico com filme	Rolo	5	20
	100 mm x 100 m			
29	Bobina de papel grau cirúrgico com filme 200 mm x 100 m	Rolo	5	20
	Bobina de papel grau cirúrgico com filme			
30	200 mm x 50 m	Rolo	5	20
	Bobina de papel grau cirúrgico com filme			
31	300 mm x 100 m	Rolo	5	20
	Bobina de papel grau cirúrgico com filme			
32	300 mm x 50 m	Rolo	5	20
	Bolsa coletora de urina - sistema fechado			
33	cap. 2 litros.	Unidade	60	600
34	Cabo p/ bisturi n° 3	Peça	5	20
35	Cabo p/ bisturi nº 4	Peça	5	20
36	Cadarço sarjado 10 mm x 10 m p/fixação	Rolo	2	20
37	Cadarço sarjado 16 mm x 10 m p/fixação	Rolo	2	20
38	Cânula de guedel nº 02 - 80mm	Unidade	3	12
39	Cânula de guedel nº 03 - 110mm	Unidade	3	12
40	Cânula de guedel nº 04	Unidade	3	12
41	Cânula de guedel nº 05	Unidade	3	12
	Cátéter intravenoso 14g x 45 mm			
42	(abocatth).	Unidade	50	500
4.0	Cátéter intravenoso 16g x 25 mm	**	100	400
43	(abocatth).	Unidade	100	400
4.4	Cátéter intravenoso 18g x 45 mm	** ' 1 1	200	000
44	(abocatth).	Unidade	200	800
4.5	Cátéter intravenoso 20g x 32 mm	TT '1 1	600	2400
45	(abocatth).	Unidade	600	2400
46	Cátéter intravenoso 22g x 25 mm	Unidade	700	2500
40	(abocatth).	Unidade	700	2300
47	Cátéter intravenoso 24g x 19 mm	Unidade	700	3000
47	(abocatth).	Unidade	700	3000
48	Catéter para oxigênio infantil - tipo óculos.	Unidade	50	600
49	Catéter para oxigênio nº 10.	Unidade	50	600
50	Catéter para oxigênio nº 8.	Unidade	50	200
51	Clamp umbilical	Unidade	10	40
52	Colar cervical G	Unidade	5	20
53	Colar cervical M	Unidade	5	20
54	Colar cervical P	Unidade	5	20
55	Colar cervical PP	Unidade	2	10
56	Cuba redonda assepsia 8 x 4 cm - inox	Unidade	10	100
57	Cuba rim - 26 x 12 x 6 cm (750ml) inox	Peça	2	10

	Desinfetante hospitalar sem fragância para			
58	limpeza galão 5 litros	Galão	5	20
59	Detergente enzimático	Litro	12	48
60	Eletrodo para monitorização adulto e infantil	Pacote	1500	6000
61	Equipo fotossensível	Unidade	50	200
62	Equipo macrogotas flex com elastômetro.	Unidade	2000	8000
63	Equipo microgotas simples	Unidade	500	2000
64	Equipo para nutrição enteral com filtro de ar com injetor lateral com membrana autocicatrizante protetor da ponta perfurante; ponta perfurante atendendo as especificações da nbr 14041/1998; filtro de ar de 5mm, câmara de gotejamento flexível, filtro de partícula de 15mm; regulador de fluxo clamp e rolete; tubo flexível e conector escalonado 150cm	Unidade	50	400
65	Equipo para nutrição enteral conexão luer slip	Unidade	400	3000
66	Escova cervical descartável	Unidade	500	2000
67	Esfigmomanômetro adulto com fecho de metal, manguito de borracha.	Unidade	10	100
68	Esfigmomanômetro infantil com fecho de velcro, manguito de borracha.	Unidade	4	12
69	Esfigmomanômetro obeso com fecho de velcrol, manguito de borracha.	Unidade	4	12
70	Esparadrapo hospitalar simples 10 cm x 4,5 m branco	Rolo	60	250
71	Esparadrapo hospitalar simples 10 cm x 4,5 m transparente	Rolo	12	50
72	Espátula de ayre	Unidade	500	2000
73	Espéculo ginecológico descartável grande.	Unidade	50	500
74	Espéculo ginecológico descartável médio.	Unidade	200	2000
75	Espéculo ginecológico descartável pequeno.	Unidade	50	600
76	Estetoscópio simples adulto	Unidade	5	20
77	Estetoscópio simples infantil	Unidade	2	10
78	Extensor equipo - 40 cm luer lok	Unidade	100	1000
79	Fio de nylon - 0.0, com agulha, classe ii.	Unidade	24	240
80	Fio de nylon - 2.0, com agulha, classe ii.	Unidade	24	240
81	Fio de nylon - 3.0, com agulha, classe ii.	Unidade	24	240
82	Fio de nylon - 4.0, com agulha, classe ii.	Unidade	24	240
83	Fio de nylon - 5.0, com agulha, classe ii.	Unidade	24	240
84	Fio de nylon - 6.0, com agulha, classe ii.	Unidade	24	240
85	Fio de sutura cat-gut simples 3-0/ agulhado.	Unidade	24	240
86	Fig. de sutura cat-gut simples 4-0/ agulhado.	Unidade	24	240
87	Fig a desire happitalen 16 mm v 50 m	Unidade	24	240
88	Fita adesiva hospitalar 16 mm x 50 m Fita microporosa para curativo - 2,5 cm/10	Rolo Rolo	300	500 2000
	com chapa.			
90	Fita microporosa para curativo - 5 cm/10	Rolo	100	1000

	com chapa.			
91	Fita para autoclave - 19 mm / 30 m.	Rolo	24	500
	Fixador citológico Frasco de Alumínio e			
	sistema Aerosol com 100mL (70g);			
92	- Composição: Álcool Etílico, Polietileno	Frasco	10	100
	Glicol, Água Purificada e Propelente			
	Butano;			
93	Fluxometro p/ o² escala 0-15	Peça	5	20
94	Frasco coletor estéril com tampa 80 ml.	Unidade	2	10
95	Frasco de vidro 500 (oxigênio) - p/aspirador	Peça	2	10
0.6	Frasco plástico transparente para	TT '1 1	1000	10000
96	alimentação enteral, capacidade 300ml	Unidade	1000	10000
97	Garrote para acesso venoso	Unidade	10	100
0.0	Gaze compressa - 10x10 - 13 fios - 8	Danata	40000	200000
98	camadas	Pacote	40000	300000
99	Gaze tipo queijo rolo 91m x 91m / 4 dobras	Unidade	100	1000
99	8 camadas.	Unidade	100	1000
100	Gel para contato - frasco 300g	Frasco	10	100
101	Guia de intubação adulto - metálica	Peça	4	20
101	(mandril)	1 eça	4	20
102	Guia de intubação infantil - metálica	Peça	4	20
102	(mandril)			20
103	Haste flexível (cotonete) cx c/ 75 unidades	Caixa	5	20
104	Indicador biológico sporteste, caixa c/ 10	Caixa	15	200
104	unidades	Сагла	13	
105	Infusor para soluções parenterais 2 vias	Unidade	1000	5000
103	c/clamp (polifix)	Omdade	1000	3000
106	Integrador químico de esterilização -tipo 5 -	Unidade	100	400
100	/pç	Omade	100	100
107	Invólucro para esterilização 50x50 cm (tnt –	Pacote	Pacote 2000	20000
107	wrapps) / pacote c/ 20 unidades	1 deote	2000	20000
108	Invólucro para esterilização 30x30 cm (tnt –	Pacote	Pacote 1300	10000
	wrapps) / pacote c/ 20 unidades			
109	Kit - fita níquel + teflon para seladora"	Conjunto	2	20
110	Kit para nebulização adulto.	Unidade	5	20
111	Kit para nebulização pediátrico.	Unidade	5	20
112	Kit parto	Unidade	5	20
113	Lamina de laringoscópio reta sololite nº 0	Unidade	1	10
114	Lamina de laringoscópio reta sololite nº 1	Unidade	1	10
115	Lamina de laringoscópio reta sololite nº 2	Unidade	1	10
116	Lamina de laringoscópio reta sololite nº 3	Unidade	1	10
117	Lâmina para bisturi - nº 10.	Unidade	100	500
118	Lâmina para bisturi - nº 11.	Unidade	100	500
119	Lâmina para bisturi - nº 12.	Unidade	100	500
120	Lâmina para bisturi - nº 15.	Unidade	100	500
121	Lâmina para bisturi - nº 18.	Unidade	100	500
122	Lâmina para bisturi - n° 20.	Unidade	100	500
123	Lâmina para bisturi - nº 21.	Unidade	100	500
124	Lamina para microscopia 26.0 x 76.0 mm (Unidade	100	800

	an aitanatalógica)			1
	cp -citopatológico)			
125	Lancetas para punção capilar de uso único	O-:	5000	20000
125	com 1 ajuste de profundidade sistema	Caixa	5000	30000
	retrátil 28g			
126	Lençol descartável hospitalar - 70 cm x 50	Rolo	10	100
	m - rolo			
127	Lençol descartável/tnt c/elástico 2 mt c/10	Pacote	10	100
	pç			
128	Luva cirúrgica de látex - tam. 6.5.	Par	20	200
129	Luva cirúrgica de látex - tam. 7.0.	Par	50	600
130	Luva cirúrgica de látex - tam. 7.5.	Par	50	600
131	Luva cirúrgica de látex - tam. 8.0.	Par	20	200
132	Luva cirúrgica de látex - tam. 8.5.	Par	10	100
133	Luva de procedimento látex tamanho G	Par	60	600
134	Luva de procedimento látex tamanho M	Par	100	800
135	Luva de procedimento látex tamanho P	Par	100	500
136	Luva de procedimento látex tamanho PP	Par	10	150
137	Luva látex sem pó tamanho G, caixa com 50 pares	Caixa	10	100
138	Luva látex sem pó tamanho M, caixa com 50 pares	Caixa	20	200
139	Luva látex sem pó tamanho P, caixa com 50 pares	Caixa	20	200
140	Manta térmica aluminizada - 2,10 x 1,40 m	Unidade	2	50
141	Máscara de carvão ativado.	Unidade	10	1000
	Mascara de oxigênio adulto c/reserv. Cap.			
142	750 ml (hudson)	Unidade	10	50
1.42	Mascara de oxigênio infantil c/reserv. Cap.	** ' 1 1	-	25
143	750 ml (hudson)	Unidade	5	25
1.4.4	Máscara descartável de tnt com elástico –	C - :	5	200
144	embalagem c/ 50	Caixa	5	200
145	Máscara de oxigênio pediatrica Venturi	Unidade	5	20
146	Máscara nº 95.	Unidade	5	50
147	Mini incubadora biológica	Peça	5	15
148	Óculos de proteção incolor	Peça	10	100
149	Otoscópio.	Unidade	5	20
150	Oxímetro de pulso portátil (dedo)	Unidade	6	24
151	Pá adesiva multifunção -adulto	Peça	5	50
152	Pá adesiva multifunção -infantil	Peça	5	50
153	Papel termossensível p/ ecg - (bobina 216 mm x 30 m) milimetrado	Bobina	10	100
154	Papel termossensível p/ ecg - (bobina 80 mm x 30 m)	Bobina	10	100
155	Papel termossensível p/ecg - (bobina 100 mm x 20 m)-comp. Ecg cardioline	Bobina	10	100
156	Pinça Adson s/dente de rato - 12 cm	Unidade	5	20
157	Pinça anatômica ponta fina - 12 cm	Peça	5	20
157	Pinça anatômica dente de rato - 14 cm	Peça	5	20
159	Pinça anatômica dente de rato - 14 cm	,	5	20
139	i mça anatonnea dente de fato - 10 cm	Peça	J	20

160	Pinça anatômica dente de rato - 18 cm	Peça	5	20
161	Pinça anatômica dissecção s/dente - 14 cm	Peça	5	20
162	Pinça anatômica dissecção s/dente - 20 cm	Peça	5	20
163	Pinça halstead curva - 12 cm (mosquito)	Peça	5	20
164	Pinça kelly reta 16 cm (hemostática)	Peça	5	20
165	Porta agulha mayo hegar - 14 cm	Peça	5	20
166	Porta agulha mayo hegar - 15 cm	Peça	5	20
167	Reanimador manual adulto (ambu)	Unidade	5	20
168	Reanimador manual neonatal (ambu)	Unidade	2	10
169	Sapatilha propé descartável	Pacote	5	20
170	Scalp - 19. Caixa com 100 unidades	Caixa	100	500
171	Scalp - 21. Caixa com 100 unidades	Caixa	100	1500
172	Scalp - 23. Caixa com 100 unidades	Caixa	500	4000
173	Scalp - 25. Caixa com 100 unidades	Caixa	200	1000
174	Scalp - 27. Caixa com 100 unidades	Caixa	100	500
175	Seringa descartável - 01 ml com agulha - 13	Unidade	500	10000
175	x 4,5	Unidade	300	10000
176	Seringa descartável - 03 ml com agulha.	Unidade	1000	30000
177	Seringa descartável - 05 ml com agulha.	Unidade	1000	30000
178	Seringa descartável - 10 ml c/agulha.	Unidade	1000	30000
179	Seringa descartável - 20 ml s/agulha. (luer lock)	Unidade	100	2000
180	Seringa descartável - 20 ml s/agulha. (luer slip)	Unidade	200	10000
181	Seringa descartável - 60 ml urológica.	Unidade	10	100
182	Seringa insulina descartável - 1 ml cc 100 ui agulha 6.0	Unidade	500	2000
183	Sonda de aspiração traqueal 08.	Unidade	10	500
184	Sonda de aspiração traqueal 10.	Unidade	20	1000
185	Sonda de aspiração traqueal 12	Unidade	10	200
186	Sonda de aspiração traqueal 14	Unidade	10	200
187	Sonda de aspiração traqueal 16.	Unidade	10	200
188	Sonda de aspiração traqueal 18.	Unidade	10	200
189	Sonda de nutrição enteral - 12 fr 120 cm	Unidade	2	50
190	Sonda foley 2 vias nº 12.	Unidade	10	100
191	Sonda foley 2 vias nº 14.	Unidade	10	200
192	Sonda foley 2 vias nº 16.	Unidade	10	200
193	Sonda foley 2 vias nº 18.	Unidade	10	200
194	Sonda foley 2 vias nº 20.	Unidade	10	200
195	Sonda foley 2 vias n° 22.	Unidade	10	200
196	Sonda foley 2 vias n° 24	Unidade	10	100
197	Sonda foley 3 vias nº 14.	Unidade	10	100
198	Sonda foley 3 vias nº 16.	Unidade	10	100
199	Sonda foley 3 vidas nº 18.	Unidade	10	100
200	Sonda nasogástrica nº 08 longa.	Unidade	10	1000
201	Sonda nasogástrica nº 10 curta	Unidade	10	1000
202	Sonda nasogástrica nº 10 longa.	Unidade	10	1000
203	Sonda nasogástrica nº 12 curta	Unidade	10	1000
204	Sonda nasogástrica nº 12 longa.	Unidade	10	1000

205	Sonda nasogástrica nº 14 curta	Unidade	10	1000
206	Sonda nasogástrica nº 14 longa.	Unidade	10	1000
207	Sonda nasogástrica nº 16 longa.	Unidade	10	1000
208	Sonda nasogástrica nº 18 longa.	Unidade	10	1000
209	Sonda uretral - nº 06.	Pacote	1	100
210	Sonda uretral - nº 08.	Pacote	1	100
211	Sonda uretral - n° 10.	Pacote	1	100
212	Sonda uretral - nº 12.	Pacote	20	400
213	Sonda uretral - nº 14.	Pacote	100	1000
214	Sonda uretral - nº 16.	Pacote	1	100
215	Sonda uretral - nº 18.	Pacote	1	100
216	Sonda uretral - nº 20.	Pacote	1	100
217	Termômetro clinico digital rígida	Peça	10	100
	Termômetro digital max/minint/ext. para		_	20
218	geladeira/caixa térmica	Peça	5	30
219	Tesoura cirurgica reta 17 cm (mayo stille)	Peça	2	20
	Tesoura cirurgica reta 1romba/romba - 17		2	20
220	cm	Peça	2	20
221	Tesoura iris curva 12 cm	Peça	2	20
222	Tesoura iris reta 12 cm - fina (retirada de	Daga	2	20
222	pontos)	Peça	2	20
223	Tesoura para veste 18 cm/universal	Peça	2	20
224	Tesoura spencer para retirar pontos 11 cm	Daga	2	20
224	reta	Peça	2	20
225	Tesoura spencer para retirar pontos 12 cm	Unidade	2	20
223	<u>reta</u>	Official	<i>L</i>	20
226	Tesoura spencer para retirar pontos 14 cm	Peça	2	20
	reta			
227	Tomada dupla p/ o² -nylon	Unidade	2	20
228	Torneira 3 vias para soro.	Unidade	50	200
229	Touca hospitalar descartável c/100	Pacote	5	20
230	Tubete silicone o ² - 6 mm x 10 mm	Metro	10	50
	translucido / cristal	Wietro	10	
231	Tubete porta lâmina descartável -	Peça	50	500
	citopatologia 3 vias			
232	Tubo endotraqueal – 12 (3.0 mm) s/balão	Unidade	10	50
233	Tubo endotraqueal – 16 (4.0 mm) c/balão	Unidade	10	50
234	Tubo endotraqueal – 28 (6.5 mm) c/balão	Unidade	10	50
235	Tubo endotraqueal - 30 (7.5 mm) c/balão	Unidade	10	50
236	Tubo endotraqueal – 32 (8.0 mm) c/balão	Unidade	10	50
237	Tubo endotraqueal – 34 (8.5 mm) c/balão	Unidade	10	50
238	Tubo endotraqueal – nº 3.5	Unidade	10	50
239	Tubo endotraqueal – nº 4.5	Unidade	10	50
240	Tubo endotraqueal – nº 5.0	Unidade	10	50
241	Tubo endotraqueal – nº 6.0	Unidade	10	50
242	Tubo endotraqueal – nº 6.5	Unidade	10	50
243	Tubo endotraqueal – nº 7.0	Unidade	10	50
244	Tubo endotraqueal 22 (5.5 mm) c/balão	Unidade	10	50
245	Umidificador de oxigênio - 250 ml	Unidade	2	10

246	Válvula reguladora o² - cilindro c/ 2 saídas	Unidade	2	10
247	Vaselina líquida 11	Litro	12	72
248	Vaselina sólida - pote com 500 g.	Pote	12	120

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.202,465,64 (Um milhão, duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição por licitação de Kit Material Ambulatorial para a Rede Municipal de Saúde, que necessita ter seu estoque reabastecido para garantir atendimento aos usuários.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir os Materiais Ambulatoriais para a Rede Municipal de Saúde. Faz-se necessária a aquisição do material necessário para atender às demandas da Rede Municipal de Saúde, especialmente aquelas relacionadas aos atendimentos diários dos munícipes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) comprovação de regularidade fiscal junto aos entes públicos;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização de empenho;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não existem impactos ambientais causados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade da contratação.

Palmares do Sul,16 de julho de 2024.

Thaís de Lima Silveira

Servidora Responsável

Otávio Martins da Silva Bueno Ferreira Secretário Municipal da Saúde